

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário de Almoxarifado, determinados pela Ordem de Serviço nº 58, de 02 de junho de 2016, publicada no DODF nº 105, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de julho de 2016, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 35, de 06/06/2016 publicada no DODF nº 108, de 08/06/2016, pág. 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às oito e trinta horas, no auditório do Planetário de Brasília/DF, ocorreu a 56ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, sob a seguinte pauta: Item 1a: Aprovação e assinatura da Ata da 129ª Reunião Ordinária. Item 1b: fiscalização ambiental do IBRAM e proposta de regramento da fiscalização ambiental. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA (SEMA/DF) e os seguintes Conselheiros (as): IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA/DF); DANIEL AUGUSTO MESQUITA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL/GDF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP/DF); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI/DF); AIRTON HÉLIO MILANI (SEMOB/DF); CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL (SEMOB/DF); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH/DF); JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM/DF); ALBATÊNIO GRANJA (TERACAP) RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); CEL. QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA (PMDF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs 1ª VAGA); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM ONGs 2ª VAGA); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs 3ª VAGA); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE C. PESSOA (FIBRA); MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF) e DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF). Participaram como convidados: Luiz Antônio de Souza Aguiar, Maria Lucieda de Sousa, Daniela Marçal de Sousa, Cristiane Leite Pereira, Victor Assis Carvalho Santos, Pedro Paulo Videiro Rosa, Ramiro Hofmeister Coata, Luciane Castro Teixeira, Lurdes M. de Moraes, Maria Graziela Alvovz, Ursula Riltz, Hina de Paiva, Rebeca Santos, Vicente Gautier, Gustavo Domingues, Karina L. K. Torres, todos do IBRAM/DF e Raul Silva Telles Valle/SEMA. Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. DELIBERAÇÕES: Item 1a) a Ata da 129ª reunião ordinária ficou para ser aprovada e assinada na reunião seguinte. Item 1b): Foi aprovada a proposta de criação de uma Câmara Técnica, com o objetivo de debater e apresentar recomendações para o fortalecimento e aprimoramento da fiscalização ambiental do DF e propor uma Resolução, com indicadores e mecanismos de transparência para a avaliação permanente da atividade de fiscalização ambiental no Distrito Federal. A Câmara Técnica será composta pela SEMA, SEGETH, IBRAM, Casa Civil, Fórum de ONGs, FIBRA e FAPE. O prazo para execução dos trabalhos é de 90 dias. Foi aprovada uma Moção, que será enviada à Casa Civil, para subsidiar a tomada de decisão sobre este tema. Será solicitada da Procuradoria Geral do DF um parecer específico sobre a ocupação do Cargo de Superintendente de Fiscalização Am-

biental do IBRAM/DF. Será realizado um seminário para debater o tema Fiscalização Ambiental/Territorial no Distrito Federal. O Presidente encerrou a reunião. Esta ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 131ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2016. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CONAM. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semah.df.gov.br/colegiados/conam-df/atas-reunioes-ordinarias.html>).

### EXTRATO ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília, DF, ocorreu a 129ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, sob a seguinte pauta: Item 1: a) Votação e assinatura da Ata da 128ª Reunião Ordinária; b) Aprovação de indicação do representante do CONAM/DF no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - Fundação ZOO; c) Análise feita pela Assessoria Jurídico Legislativa/SEMA do desempenho da SEMA e CONAM no julgamento dos processos administrativos de apuração de infrações ambientais entre os anos de 2013 e 2015/SEMA/AJL; d) Proposta de criação de GT para aprimoramento no regimento interno do CONAM para dar maior agilidade ao julgamento dos processos administrativos de apuração de infrações ambientais/SEMA/AJL; e) Portal do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE/SEMA/SEPLAM; f) Resíduos Sólidos: Apresentação do estado da arte do fechamento das atividades irregulares do Aterro Controlado do Jóquei - SLU; g) Proposta de seminários para temas estratégicos da Agenda Ambiental do Distrito Federal/Fórum da ONGs. Item 2: Outros. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, e os seguintes Conselheiros (as): IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA/DF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (SEMOB); JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); TEM. CEL. WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO (PMDF); DIÓGENES MORTARI (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); DALMA MARIA CAIXETA (ABES). Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. DELIBERAÇÕES: Item 1a da pauta: A ATA da 128ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade e assinada. O presidente da reunião sugeriu a inversão da pauta para o item 1g - A conselheira Mônica Veríssimo fez uma apresentação sobre o projeto "Brasília Patrimônio Cultural Ambiental": conjunto urbanístico de Brasília; o tombamento urbanístico reconhecido pela UNESCO. Como tema estratégico da Agenda Ambiental para o seminário a Conselheira sugeriu que fosse trabalhada a Bacia do Lago Paranoá, que contempla a reserva da biosfera e apresenta uma legislação urbanística e de uso do Território, relacionada ao tema abordado. Na ocasião foi criado o Grupo de Trabalho que irá elaborar, no prazo de trinta dias, a programação do seminário, composto pelos conselheiros: Mônica Veríssimo/Fórum das ONGs, Lauana/SEAGRI, Douglas/UCB, SEMA, SEGETH, Dalma/ABES, Raquel Brostel/CAESB. O Seminário terá como foco central a análise da Bacia do Paranoá, à luz do PDOT, PPCUB, LUOS, ZEE, PBH, APAS, Portarias do IPHAM, Agenda do MMA, ODS, etc. Item 1b da pauta, Foi deliberado a indicação do conselheiro LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, representante do FORUM das ONGs na função de Conselheiro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Item 1c da pauta. O Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa-AJL/SEMA, Sr. Raul Valle apresentou a análise feita pela AJL/SEMA do desempenho das atividades da SEMA (2ª instância) e CONAM (3ª instância) referente aos processos administrativos de apuração de infrações ambientais no período de 2013 a 2015: apresentou um panorama dos procedimentos de autos de infração abordando os seguintes tópicos: Tempo de vida de processos julgados em 2ª Instância (SEMA) de 2013 a 2015; Tempo de vida processos aguardando julgamento SEMA (2015); Tempo de espera processos julgados SEMA (2013-2015); Tempo de vida dos processos julgados pelo CONAM 2013/2015; Tempo de vida dos processos em espera no CONAM (2013-2015); Processos que foram distribuídos no CONAM para julgamento 2013-2015. Item 1d - Posto em deliberação a Criação da Câmara Técnica Temporária com a sugestão de, se possível, sem a exigência de quórum para deliberações. A proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos sugerido pelo presidente, e a câmara técnica temporária teve a seguinte composição: SEMA, ABES/DF, IBRAM/DF, FORUM DAS ONGS, FACHO/DF, FAPE, PM/DF e SINDUSCON/DF. Item 1e: A Subsecretária de Planejamento e Monitoramento da SEMA, Maria Silvia apresentou o portal eletrônico do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal -ZEE-DF, que tem uma função mais pedagógica educativa, um caráter mais informativo onde reúne as informações de todo o processo de elaboração do zoneamento, incluindo documentos técnicos, mapas e notícias. Item 1f A senhora Eliana Kátia, Diretora Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU/DF proferiu a apresentação do Estado da Arte do fechamento das atividades irregulares do Aterro Controlado do Jóquei - SLU: mostrou o desenvolvimento das atividades, que já estão em andamento, para erradicar as ações ilegais do antigo lixão, agora aterro controlado, e das rotas tecnológicas. Citou um planejamento estratégico que integrará um já existente. Mostrou a rota tecnológica do Distrito Federal, com as quantidades de lixo gerado em t/mês, a distribuição em coleta convencional e coleta seletiva. Falou ainda sobre o encerramento das Parcerias Público Privadas - PPP do lixo do DF, ocorrido em 2014. Mostrou também a infraestrutura do aterro controlado do Jóquei. Informou que foi criado um Grupo de Trabalho do Lixão, por meio de Decreto, envolvendo 17 órgãos do DF. Apresentou a perspectiva de cronograma da disposição final de rejeitos do DF. Em 2015 todos os rejeitos foram colocados no aterro controlado do Jóquei. Em 2016, os rejeitos serão distribuídos entre o aterro sanitário Norte, aterro sanitário de Brasília e aterro controlado do Jóquei. Em 2017, será distribuído entre aterro sanitário Norte e aterro sanitário de Brasília. Em 2018 será distribuído entre aterro sanitário Norte, aterro sanitário do CORSAP e aterro sanitário de Brasília. Por fim, informou que o aterro controlado do Jóquei passará a chamar-se Aterro Controlado de Brasília no Distrito Federal. Item 2: Informes: O presidente do Conselho informou que no dia 08/03/2016, haverá reunião do CRH para apresentação da disponibilidade hídrica do DF. No site da SEMA está publicado um calendário unificado com muitas atividades em função do mês da água. O Presidente encerrou a reunião. Esta ATA foi

aprovada e assinada pelos conselheiros na 131ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2016. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CONAM. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semardf.gov.br/coligiados/conam-df/atas-reunioes-ordinarias.html>).

#### EXTRATO DA ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília, DF, ocorreu a 130ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, e os seguintes Conselheiros (as): IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA/DF); DANIEL AUGUSTO MESQUITA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); MATHEUS DOUNIS VINCHON GUIMARÃES (CASA CIVIL); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); CARLOS CHAGASTELES MARTINS LEAL (SEMOB); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); JANE MARIA VILAS BOAS (IBRAM); GEORGENIS TRI-GUEIRO FERNANDES (CAESB); TEM. CEL. WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO (PMDF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs 1ª Vaga); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs 3ª Vaga); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF), e LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON). Participaram como convidados: Raul Silva Telles do Valle (AJL/SEMA); Cel. PMDF Rogério Brito de Miranda e Vicente Gautier (IBRAM). Ausências justificadas: UCB (titular e suplente) e FÓRUM das ONGs 2ª Vaga (titular). Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação com a seguinte pauta: Item 1a) Votação e assinatura da Ata da 55ª Reunião Extraordinária; 1b) Aprovação da Proposta sobre "Acompanhamento da situação atual e discussão do papel da Fiscalização de atividades que constituem infração aos preceitos ambientais previstos em Lei, bem como, das infrações que caracterizam ocupação ilegal do solo. Proposta de Sistema". Apresentada por Luís Mourão/Fórum das ONG's do DF. Item 2a: Proposta para aprimoramento do regimento interno do CONAM/SEMA e Item 3: Informes. DELIBERAÇÕES: Item 1a: A ata da 55ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade e assinada. Item 1b: o assunto foi discutido em plenária e após as considerações por parte da Presidente do IBRAM, dos representantes da Associação dos Auditores Fiscais de Controle Ambiental e dos conselheiros, ficou deliberada a realização de uma reunião extraordinária específica para tratar do assunto. Item 2a: O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Senhor Raul Telles apresentou ao conselho a proposta de aprimoramento do regimento interno do CONAM, subscrita pelos Conselheiros representantes do SINDUS-COM, SEMA, IBRAM, FORUM ONGs e ABES, resultante dos trabalhos da Câmara Técnica, para deliberação do plenário. Após discussão, argumentações e sugestões ocorridas no debate o conselho decidiu conceder um prazo até o dia 15/06 para os conselheiros apresentarem proposta de ajuste à proposta da CT. Item 3: A conselheira Regina Fittipaldi informou que o SENADO aprovou a PEC, a qual tira a exigência do licenciamento ambiental e manifestou sua preocupação quanto a questão e sugeriu que o CONAM apresentasse uma MOÇÃO manifestando repúdio ao conteúdo da PEC. Esta ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 131ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2016. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CONAM. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semardf.gov.br/coligiados/conam-df/atas-reunioes-ordinarias.html>).

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

##### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Estabelece regime diferenciado para a concessão de outorga prévia e outorga de direito de uso dos recursos hídricos em áreas urbanas ou rurais classificadas como áreas de parcelamento irregular do solo no Distrito Federal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, artigos 11 e 12 e na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV, e artigo 8º, incisos I, II e III, e considerando:

A competência da ADASA para regular, outorgar e fiscalizar o uso dos recursos hídricos em corpos de água do Distrito Federal, e em outros delegados pela União;

A necessidade de prevenir, coibir e conter práticas ilícitas afetas ao uso, ocupação ou parcelamento irregular do solo e proteger áreas de interesse ambiental, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a concessão de outorga prévia e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, em áreas urbanas ou rurais onde tenha sido identificado parcelamento irregular do solo, além dos requisitos exigidos pela Resolução ADASA nº 350, de 23 de junho de 2006, serão também exigidos, conforme o caso:

I - vistoria prévia da área;

II - apresentação da autorização para o parcelamento, expedida pela autoridade competente;

III - apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida pela autoridade competente.

§ 1º São consideradas áreas de parcelamento ou loteamento ilegal do solo àquelas assim classificadas pelo Governo do Distrito Federal.

§ 2º Para verificação do parcelamento irregular do solo, poderão ser utilizados mapas digitais de monitoramento das ocupações territoriais, produzidos pelo governo do Distrito Federal, bem como ferramentas tecnológicas disponíveis de detecção de ocupações irregulares.

§ 3º A ADASA poderá solicitar outros dados e informações complementares para a análise do pedido de outorga, objetivando uma maior precisão no controle dos usos dos recursos hídricos.

Art. 2º Constatado o parcelamento irregular do solo, em área onde exista captação de água outorgada pela ADASA, a outorga poderá ser revista, podendo ser suspensa ou revogada, conforme disciplinado em resolução específica da ADASA.

Art. 3º Quando o Governo do Distrito Federal, por meio de seus órgãos de fiscalização, promover desocupações de áreas irregulares e for constatada a existência de captações de água subterrânea, a ADASA promoverá a lacração imediata dos poços.

§ 1º A responsabilidade pela obturação do poço será do usuário do recurso hídrico e, subsidiariamente, do proprietário ou detentor da terra a qualquer título.

§ 2º A obturação do poço deverá seguir os procedimentos estabelecidos na Resolução ADASA nº 420, de 01 de novembro de 2006.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

##### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Altera a Resolução ADASA nº 06, de 14 de dezembro de 2015 que estabelece os níveis altimétricos da água a serem mantidos no Lago Paranoá, no ano de 2016, visando assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, artigos 11 e 12 e na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV, e artigo 8º, incisos I, II e III, e considerando que:

a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.285; compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do Art. 8º da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e;

há necessidade da atuação articulada dos órgãos e entidades atuantes no Lago Paranoá, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

Art. 1º O Art. 4º da Resolução ADASA nº 06, de 14 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação e valores de referência para a cota mínima do Lago Paranoá:

"Art. 4º Os níveis altimétricos mínimos serão controlados na barragem da Usina Hidroelétrica - UHE Paranoá, pela ADASA, e terão os seguintes valores de referência para cota mínima:"

PROPOSTA PARA AS COTAS DO LAGO PARANOÁ PARA O ANO DE 2016												
DIA	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,09	1000,37	1000,41	1000,24	1000,08	999,93	999,80	999,81
2	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,10	1000,38	1000,41	1000,24	1000,07	999,93	999,80	999,82
3	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,11	1000,39	1000,40	1000,23	1000,07	999,92	999,80	999,83
4	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,12	1000,40	1000,39	1000,23	1000,06	999,92	999,80	999,84
5	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,13	1000,41	1000,39	1000,22	1000,06	999,91	999,80	999,85
6	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,14	1000,41	1000,38	1000,22	1000,05	999,91	999,80	999,86
7	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,14	1000,42	1000,38	1000,21	1000,05	999,90	999,80	999,87
8	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,15	1000,43	1000,37	1000,21	1000,04	999,90	999,80	999,88
9	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,16	1000,44	1000,37	1000,20	1000,03	999,89	999,80	999,89
10	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,17	1000,45	1000,36	1000,20	1000,03	999,89	999,80	999,90
11	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,18	1000,46	1000,36	1000,19	1000,02	999,88	999,80	999,91
12	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,19	1000,47	1000,35	1000,18	1000,02	999,88	999,80	999,92
13	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,20	1000,48	1000,35	1000,18	1000,01	999,87	999,80	999,93
14	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,21	1000,49	1000,34	1000,17	1000,01	999,88	999,80	999,94
15	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,22	1000,50	1000,34	1000,17	1000,00	999,88	999,80	999,95
16	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,23	1000,50	1000,33	1000,16	1000,00	999,87	999,80	999,96
17	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,23	1000,51	1000,33	1000,16	999,99	999,87	999,80	999,97
18	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,24	1000,52	1000,32	1000,15	999,99	999,86	999,80	999,98
19	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,25	1000,53	1000,31	1000,15	999,98	999,86	999,80	999,99
20	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,26	1000,47	1000,31	1000,14	999,98	999,85	999,80	1000,00
21	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,27	1000,46	1000,30	1000,14	999,97	999,85	999,80	1000,00
22	1000,00	1000,00	1000,00	1000,01	1000,28	1000,46	1000,30	1000,13	999,97	999,80	999,80	1000,00
23	1000,00	1000,00	1000,00	1000,02	1000,29	1000,45	1000,29	1000,13	999,96	999,80	999,80	1000,00
24	1000,00	1000,00	1000,00	1000,03	1000,30	1000,45	1000,29	1000,12	999,95	999,80	999,80	1000,00
25	1000,00	1000,00	1000,00	1000,04	1000,31	1000,44	1000,28	1000,12	999,95	999,80	999,80	1000,00
26	1000,00	1000,00	1000,00	1000,05	1000,32	1000,44	1000,28	1000,11	999,94	999,80	999,80	1000,00
27	1000,00	1000,00	1000,00	1000,05	1000,32	1000,43	1000,27	1000,10	999,94	999,80	999,80	1000,00
28	1000,00	1000,00	1000,00	1000,06	1000,33	1000,43	1000,27	1000,10	999,93	999,80	999,80	1000,00
29	1000,00	1000,00	1000,00	1000,07	1000,34	1000,42	1000,26	1000,09	999,94	999,80	999,80	1000,00
30	1000,00		1000,00	1000,08	1000,35	1000,42	1000,25	1000,09	999,94	999,80	999,80	1000,00
31	1000,00		1000,00		1000,36		1000,25	1000,08		999,80		1000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

##### DESPACHO Nº 101, DE 1º DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.000.443/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2016, que versa sobre a aquisição de material de expediente (consumo) para a reposição do almoxarifado, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

##### DESPACHO Nº 102, DE 1º DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.000.443/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2016, que versa sobre a aquisição de itens e de equipamentos de tecnologia da informação, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas Bonayou Comércio Eletrônico e Serviços EPP, CNPJ nº 22.976.386/0001-04 (Lote 01); GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda., CNPJ nº 07.237.006/0001-26 (Lote 02); DPI Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. ME, CNPJ nº 08.257.348/0001-70 (Lote 03); e JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda., CNPJ nº 10.190.265/0001-53 (Lote 04), RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES